

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretaria Municipal de Administração. Documento de Formalização da Demanda – DFD para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura.

<b>SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):</b>	
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	
Estevo Gonsales Filho	Secretário

### 1. Justificativa da necessidade

#### 1.1. Identificação da demanda

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura, visando à elaboração de estudos, levantamentos, diagnósticos, projetos executivos, laudos, pareceres, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais serviços correlatos necessários à implantação do Centro de Convivência do Idoso no Município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos.

#### 1.2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade do Município de Braganey-PR em promover a adequada estruturação de políticas públicas voltadas à população idosa, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da promoção do bem-estar social e da garantia de direitos fundamentais, especialmente aqueles previstos no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Nesse contexto, a implantação de um Centro de Convivência do Idoso configura-se como medida essencial para o fortalecimento das ações de inclusão social, promoção da saúde, lazer, convivência comunitária e prevenção de situações de vulnerabilidade, proporcionando um espaço físico adequado e estruturado para o atendimento dessa parcela da população.

Entretanto, para que a execução de uma obra pública atenda aos requisitos legais, técnicos e de eficiência exigidos pela Lei nº 14.133/2021, é imprescindível a prévia elaboração de projetos técnicos completos e adequados, os quais servirão de base para a futura contratação da execução da obra. A ausência de projetos devidamente elaborados compromete não apenas a viabilidade técnica do empreendimento, mas também a correta estimativa de custos, o planejamento orçamentário, a definição precisa do objeto e, conseqüentemente, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, a contratação de serviços técnicos especializados em engenharia e arquitetura revela-se etapa indispensável e anterior à execução da obra, garantindo maior segurança jurídica, técnica e econômica ao processo.

Ademais, a elaboração de projetos técnicos completos — incluindo projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, de prevenção contra incêndio e demais documentos técnicos — permitirá à Administração Municipal definir com precisão as características da edificação, assegurando que o empreendimento atenda às normas técnicas vigentes, às exigências dos órgãos de controle e fiscalização, bem como às necessidades específicas dos usuários finais. Ressalta-se que tais projetos deverão contemplar, ainda, aspectos de acessibilidade, conforto, segurança, sustentabilidade e eficiência energética, alinhando-se às boas práticas de engenharia e arquitetura e às diretrizes das políticas públicas voltadas ao atendimento da pessoa idosa.

Outro aspecto relevante que fundamenta a necessidade da contratação diz respeito à inexistência, no quadro técnico do Município, de profissionais e estrutura suficientes para a elaboração de todos os projetos e documentos técnicos exigidos, com o nível de complexidade e especialização necessários. Ainda que haja servidores com formação técnica, a demanda por múltiplas disciplinas de engenharia e arquitetura, aliada à necessidade de cumprimento de prazos e padrões técnicos rigorosos, torna mais eficiente e vantajosa a contratação

de empresa especializada, que detenha equipe multidisciplinar e experiência comprovada na execução de serviços similares.

Sob o prisma da economicidade e da eficiência administrativa, a contratação ora pretendida contribui diretamente para a redução de riscos futuros, tais como aditivos contratuais indevidos, paralisações de obra, incompatibilidades entre projetos, retrabalhos e desperdício de recursos públicos. Projetos bem elaborados permitem maior previsibilidade dos custos, melhor planejamento da execução e maior controle por parte da Administração, atendendo aos princípios da eficiência, da legalidade, da transparência e da boa governança pública, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Importante destacar, ainda, que a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade administrativa, permitindo que o Município utilize os serviços conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todos os quantitativos estimados. Tal modelo confere maior racionalidade ao gasto público, além de possibilitar a padronização dos serviços técnicos contratados.

Por fim, a presente contratação encontra respaldo legal nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, à necessidade de definição clara e precisa do objeto e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. A elaboração prévia de projetos técnicos adequados constitui etapa fundamental para a regular instrução do processo licitatório futuro, garantindo que a obra do Centro de Convivência do Idoso seja executada com qualidade, segurança e observância aos princípios que regem a Administração Pública, justificando, portanto, de forma plena e suficiente, a necessidade da presente contratação.

1.3. No momento a administração do Município não possui Plano de Contratações Anual, o qual possui previsão de ser elaborado em oportunidade próxima.

## 2. Quantidade de serviço a ser contratada

2.1. Para atender a demanda estima-se o consumo do serviço, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Lote 1			
Item	Descrição	Und.	Qtd.
01	Projeto Arquitetônico com memorial descritivo.	m <sup>2</sup>	678
02	Projeto Estrutural de concreto armado e fundação.	m <sup>2</sup>	678
03	Projeto da Estrutura metálica da cobertura com memorial e cálculo.	m <sup>2</sup>	678
04	Projeto Elétrico e SPDA.	m <sup>2</sup>	678
05	Projeto Hidrossanitário.	m <sup>2</sup>	678
06	Projeto Prevenção contra incêndio/Pânico.	m <sup>2</sup>	678
07	Orçamento com complementares (questionário ambiental, parecer urbanístico, relat. fotográfico/vídeo, bdi, dmt, plano amostragem, cronograma e outros) com aprovação no Paraná cidade.	Unid.	1

2.2. A demanda foi estimada com base na necessidade de implantação do Centro de Convivência do Idoso no Município de Braganey-PR, considerando a área projetada da edificação, os parâmetros técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como a complexidade inerente à elaboração de projetos técnicos multidisciplinares de engenharia e arquitetura.

## 3. Prazo de vigência da contratação.

3.1. A aquisição se dará para o período de 12 (doze) meses.

## 4. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação e do responsável pela fiscalização e Gestão do Contrato.

### 4.1. Identificação do integrante GESTOR

4.1.1. Nome do servidor: Estevo Gonsales Filho

4.2. **Identificação do integrante responsável pela Fiscalização**

4.2.1. **Nome do servidor: Ana Julia dos Reis Barbosa**

Braganey-PR, 4 de maio de 2026.

**Estevo Gonsales Filho**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento